



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 11478/2023
Contrato nº 032/2025

CONTRATO Nº 032/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
ao contrato DE SERVIÇO
352/2023, firmado em
11.10.2023, constante de fls. 768
a 780, Processo Administrativo nº
11478/2023, que fazem o
MUNICÍPIO DE VOLTA
REDONDA e a empresa
CENTRO MEDICO ALCANCE
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº 04029181 - 7 expedida pelo DETRAN - RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567 - 00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **CENTRO MEDICO ALCANCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.270.301/0001-02, com sede na Avenida Lucio Meira, nº155, Loja 02, 165/sobreloja, Centro, Teresópolis/RJ CEP:25.953-002, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **Diego Ferreira de Souza**, portador da Carteira de Identidade 129834875, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 083.738.217-32, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao contrato de serviço de exames de tomografia computadorizada** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **11478/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo de Rerratificação tem como objeto

- 1 - o cancelamento da correção de valores efetivadas na planilha de preços constante do **Termo Aditivo nº 01**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

1

DIEGO FERREIRA DE
SOUZA:08373821732

Assinado de forma digital por
DIEGO FERREIRA DE
SOUZA:08373821732
Dados: 2025.01.24 09:34:46 -03'00'



2 - a correção da **Clausula Décima** do contrato original, 352/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS CORREÇÕES

1 - Ficam cancelados os valores corrigidos, apresentados na **Clausula Primeira** do **Termo Aditivo nº 01** que permanecem inalteradas conforme estabelecidos na Planilha constante do **Contrato Original**, CT-352/2023.

2 - CLAUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

Fica alterado o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato original (352/2023) como segue;

Onde se lê

Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Leia-se:

Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se exclusivamente as revisões periódicas dos valores da **Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS)**, por meio de ato do Ministério da Saúde, conforme Lei nº 14.820/2024, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa dos fiscais com autorização do ordenador de despesas às fls.846 que encontra amparo legal no artigo nº 65, I da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DIEGO FERREIRA DE
SOUZA:08373821732

Assinado de forma digital por
DIEGO FERREIRA DE
SOUZA:08373821732
Dados: 2025.01.24 09:35:10 -03'00'





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 11478/20
Contrato nº 032/2025

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos

Volta Redonda/RJ, 23 de janeiro de 2025.


CARLOS MACEDO DA COSTA
P/MUNICÍPIO

DIEGO FERREIRA DE SOUZA:08373821732
Assinado de forma digital por
DIEGO FERREIRA DE SOUZA:08373821732
Dados: 2025.01.24 09:35:41 -03'00'
DIEGO FERREIRA DE SOUZA
p/ CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

DEMETRIO SIMAO ARBEX
FILHO:09865177714

Assinado de forma digital por DEMETRIO
SIMAO ARBEX FILHO:09865177714
Dados: 2025.01.24 09:39:13 -03'00'

NOME:

CPF:


NOME: Amanda Cardoso Leite
CPF: 117.442.507-03.

